# **LEI N.º 1182/2009**

**“DÁ AO BAIRRO PROLONGAMENTO DO BAIRRO PADRE JONAS A DENOMINAÇÃO DE NOVO HORIZONTE”**

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se o Bairro Prolongamento do Bairro Padre Jonas: Novo Horizonte, nesta cidade de Moema/MG.

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE, TELEMIG E CTBC.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 11 de setembro de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*